



Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

PROPOSTA

“Alteração do Mapa de Pessoal 2020”

Presente a proposta apreciada em reunião da Junta da União de Freguesias de Caparica e Trafaria no dia 22 de abril de 2020, sobre o assunto em referência e que aqui se dá por inteiramente reproduzida.

Solicita-se à Assembleia de Freguesia, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de Junho, a apreciação e a aprovação da **Alteração ao Mapa de Pessoal para 2020**.

Caparica, 22 de abril de 2020

A Presidente,

(Teresa Paula de Sousa Coelho)



Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

[Handwritten signatures and initials]

REUNIÃO: 22/04/2020

PROPOSTA DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Considerando que foi aprovado em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia do dia 18 de dezembro de 2019 o Mapa de Pessoal para 2020, contendo a indicação do n.º de postos de trabalho, num total de 49 postos;

Considerando que o SNC-AP entrou em vigor no passado dia 1 de janeiro de 2020, alterando o sistema de contabilidade nas Autarquias e introduzindo novas exigências em termos de acompanhamento diário dos trabalhos a realizar;

Considerando ainda a necessidade de integrar um Técnico Superior da área de contabilidade que possa ~~at~~ter como competências a Planificação, organização e execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos, em vigor, verificando a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas;

Considerando que os mapas de pessoal devem conter a indicação do número de postos de trabalho de cada órgão ou serviço, em conformidade com o estabelecido no organigrama previsto no Regulamento de Organização dos Serviços aprovado em reunião de Junta do dia 11 de dezembro de 2013 e em sessão de assembleia de 23 de dezembro de 2013;

Considerando que o mapa de pessoal proposto, como resulta do Mapa Resumo dos Postos de Trabalho por cargo/carreira/categoria, em anexo, contém um total de **50 postos de trabalho**, compreendendo 49 postos de trabalho ocupados e 1 posto de trabalho por preencher;



Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

Propõe-se:

- Aprovar a Alteração ao Mapa de Pessoal para 2020, e o mapa resumo a ele anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido;
- Solicitar à Assembleia de Freguesia a aprovação da Alteração ao Mapa de Pessoal para 2020 e mapa anexo, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Resultado da votação:

Aprovada por unanimidade.

Seguimento:

Enviar para a Assembleia de Freguesias

Data 22 / 04 / 2020

A Presidente,

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA 2020

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria				
Cargos / Carreiras / Categorias	N.º de Postos de Trabalho			OBS
	Efetivos	Propostos	Totais	
Técnico Superior	2	1	3	
Assistente Técnico	10	0	10	* 2 em Mobilidade
Encarregado Operacional	3	0	3	
Assistente Operacional	34	0	34	
TOTAL	49	1	50	


 Diretor do Município de Caparica

 Diretor do Município de Trafaria

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2020
Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Setor	Áreas	Atribuições/competências/atividades	Cargos / Carreiras / Categorias								TOTAL	Área de formação académica e/ou profissional	OBS				
			Técnico superior		Assistente técnico		Encarregado operacional		Assistente operacional								
			efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos							
Setor de Apoio e de Coordenação Geral																	
Setor de Apoio e Coordenação Geral	Setor de Apoio e Coordenação Geral	Apoio e Coordenação Geral dos demais setores da Junta de Freguesia, pela adequada articulação entre os vários setores e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Assegurar o apoio ao executivo na organização e desenvolvimento das atividades e iniciativas, bem como na gestão de pessoal e contabilística.	1										1	Sociologia Trabalho	I		
			1												1	Arquitetura	I
SUB- TOTAL			2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3				

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2020 (Continuação)

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Secção	Áreas	Atribuições/competências/actividades	Cargos / Carreiras / Categorias								TOTAL	Área de formação académica e/ou profissional	OBS	
			Técnico superior		Assistente técnico		Encarregado operacional		Assistente operacional					
			efectivos	propostos	efectivos	propostos	efectivos	propostos	efectivos	propostos				
Setor de Secretaria e Administração Geral														
	Serviço de Atendimento ao Público	Assegurar o apoio administrativo, a gestão do expediente, o arquivo e o património; assegurar a gestão do expediente e correspondência geral; assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos fregueses e outros utentes; tratar das solicitações dos fregueses; receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos fregueses e assegurar a correta resposta às mesmas.			5					1		6		II e III a)
	Serviço de Contabilidade e Tesouraria e Administração Geral	Assegurar o cumprimento das orientações e deliberações, com base no estipulado no Sistema de Controlo Interno e realizar as tarefas inerentes à Contabilidade, Tesouraria e Administração Geral.			1	2				1		4		Contabilidade I, II e III
	Serviço de Posto de Cobrança de Água	Assegurar a cobrança das faturas emitidas pelos SMAS e receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos fregueses.				1				1		2		II e III
SUB- TOTAL			0	1	8	0	0	0	0	3	0	12		

Handwritten signatures and initials:
 1h
 Defatur
 P2
 Defatur

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2020 (Continuação)

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Áreas	Atribuições/competências/activities	Cargos / Carreiras / Categorias										TOTAL	Área de formação académica e/ou profissional	OBS		
		Técnico superior		Assistente técnico		Encarregado operacional		Assistente operacional								
efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos							
Setor de Obras e Manutenção																
Setor de Obras e Manutenção	Assegurar a Coordenação funcional dos serviços, pela adequada articulação entre os vários serviços e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Exercer as tarefas inerentes ao cumprimento do Sistema de Controlo Interno; Zelar pelo funcionamento do Serviço de Equipamento Urbano, Ambiente e Saneamento Básico; Zelar pelo funcionamento do serviço de obras e manutenção no âmbito das competências da Junta e descentralizadas pela CMA para pequenas obras de rua, como sejam calçadas, mobiliário urbano, muros e muretes; Zelar pelo acompanhamento dos trabalhos de manutenção dos espaços verdes.							1					1		IV	
Serviço de Obras e Manutenção	Assegurar serviços de logística e conservação necessários à atividade; realizar a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos, máquinas e viaturas.											7		7		III
Serviço de Equipamento Urbano, Ambiente e Saneamento Básico	Assegurar a recolha dos monos e aparas domésticas, bem como promover a melhoria da qualidade de vida nas freguesias em termos de ambiente e gestão integrada do espaço público e de vivência urbana.												4		4	III
SUB- TOTAL		0	0	0	0	0	0	1	0	0	11	0		12		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2020 (Continuação)

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Áreas	Atribuições/competências/actividades	Cargos / Carreiras / Categorias										TOTAL	Área de formação académica e/ou profissional	OBS
		Técnico superior		Assistente técnico		Encarregado operacional		Assistente operacional						
		efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos			
Setor de Obras e Manutenção (continuação)														
Sector de Obras e Manutenção do setor de obras	Assegurar a Coordenação funcional dos serviços, pela adequada articulação entre os vários serviços e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Exercer as tarefas inerentes ao cumprimento do Sistema de Controlo Interno; Zelar pelo funcionamento do serviço do Mercado; Zelar pelo acompanhamento do serviço de obras e manutenção no âmbito do protocolo de descentralização de competências com a CMA para as Escolas das Freguesias.					1						1		IV
Serviço de Obras e Manutenção	Assegurar serviços de logística e conservação necessários à atividade; realizar a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos, máquinas e viaturas.									4		4		III
Serviço do Mercado	Assegurar o apoio administrativo e a gestão do expediente; assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos fregueses e outros utentes; receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos concessionários e assegurar a correcta resposta às mesmas; Assegurar a manutenção, conservação e limpeza das instalações do mercado.									6		6		III
SUB- TOTAL		0	0	0	0	1	0	0	0	10	0	11		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2020 (Continuação)

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Secção	Áreas	Atribuições/competências/atividades	Cargos / Carreiras / Categorias										TOTAL	Área de formação académica e/ou profissional	OBS	
			Técnico superior		Assistente técnico		Encarregado operacional		Assistente operacional							
			efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos						
Setor de Cemitério																
	Serviço de Atendimento ao Público	Assegurar o apoio administrativo, a gestão do expediente, o arquivo e o património; assegurar a gestão do expediente e correspondência geral; assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos fregueses e outros utentes; receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos fregueses e concessionários e assegurar a correta resposta às mesmas.			1					1			2		II e III	
	Sector de Obras e Manutenção	Assegurar a Coordenação funcional dos serviços, pela adequada articulação entre os vários serviços e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Exercer as tarefas inerentes ao cumprimento do Sistema de Controlo Interno; Zelar pelo funcionamento Setor de Obras do Cemitério, quer através do acompanhamento dos trabalhos do serviço de obras quer pelo acompanhamento dos trabalhos do serviço do cemitério. Assegurar serviços de logística e conservação necessários à atividade; realizar a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos, máquinas e viaturas. Promover a manutenção e conservação das instalações do cemitério; assegurar a construção das campas solicitadas pelos utentes.						1					1		IV	
										3			3		III	
										6			6		III	
		SUB- TOTAL	0	0	1	0	0	1	0	10	0	0	12	0		
		TOTAL GERAL	2	1	10	0	3	0	0	34	0	50	0			

a) 2 Assistentes Técnico em Mobilidade externa aguarda consolidação final

I - Exercício de funções genericamente descritas no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de Junho, consentâneas com a respetiva formação académica/profissional

II - Exercício de funções de grau médio de complexidade, em conformidade com a descrição genericamente fixada no Anexo à LTFP

III - Exercício de funções essencialmente de natureza executiva e outras genericamente descritas no Anexo à LTFP, compatíveis com a respetiva profissão

IV - Exercício de funções de coordenação dos assistentes operacionais e outras genericamente enunciadas no Anexo à LTFP